

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS ZIZA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE DA COMARCA DE CURITIBA/PR**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

**BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.967/0001-50, com sede na Rua Comendador Orlando Cecon, nº 288, Bairro Butiatumirim, Colombo/PR, CEP: 83.414-510, vem, através de seu representante legal, infra assinado, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a notificação enviada por e-mail em 21/01/2021, ([milck@hpp.org.br](mailto:milck@hpp.org.br)) **vem, perante V. Exa., interpor a presente****

## **CONTRARRAZÕES**

Aos argumentos trazidos em ata de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços **dessa digna Comissão de Licitação, demonstrando os motivos** para que os questionamentos não são suficientes para desclassificar a proposta vencedora desta empresa Recorrida, **pelas razões a seguir articuladas:**

**Requer-se, desde já, o recebimento das presentes contrarrazões, na forma prevista em Lei, requerendo** assim seja mantido esta Recorrida como a verdadeira vencedora do certame.

*MD*



## I - DAS PRELIMINARES

A empresa Recorrente tem o prazo de 5 dias úteis da ciência da notificação já citada, para apresentação de contrarrazões que se encerra no dia 28/01/2021 (quinta-feira), restando flagrante, portanto, a sua tempestividade, razão pela qual haverá de ser conhecido e regularmente processado perante esse órgão.

## II - DAS INSURGÊNCIAS DA PARTE LICITANTE

As insurgências da outra parte licitante, volta-se em dois pontos, quais sejam, primeiro prazo da validade da proposta, que seria de 90 dias, e segundo, o prazo para término da obra, que seria de 04 meses.

## III - DAS RAZÕES DO NÃO ACATAMENTO DOS ARGUMENTOS DO OUTRO LICITANTE

Dentre as condições de participação, este Recorrido obedeceu às normas estabelecidas por esta digna comissão de licitação, senão vejamos.

Quanto ao prazo de validade da proposta apresentada pelo Recorrido, o mesmo tão somente atendeu o estipulado em edital, precisamente as folhas 33, no chamado ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, item 3., que assim dizia Excelência: **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

Assim sendo, cai por terra a insurgência apresentada pelo outro licitante, neste tópico.

De igual sorte, também não assiste razão o outro Licitante, ora Recorrente, no tocante ao argumento que o término da obra teria que ser de 04 meses.



Veja, mais uma vez, o Recorrido tão somente observou o disposto no cronograma enviado por esta douta comissão de licitação, isto em 18/01/2021, quando recebido planilha do projeto completo, memorial descritivo e planilha quantitativa, através de link gerado a partir da plataforma Dropbox, a qual segue em anexo.

Imperioso destacar que em tal planilha de Faseamento do Centro de Imagem, em que pese constar 04 meses, temos duas informações diversas, que levou este Recorrido a interpretar e entender que o prazo final não era de 04 meses para a entrega da obra, e sim de seis meses, senão vejamos:

Na planilha encaminhada em excel, TP/9/2020, temos:

Cronograma Físico - Financeiro que aponta prazo de 180 dias, em uma escala de 30, 60, 90, 120, 150, e os 180 Excelência, e ainda em visita técnica o Ilustre e doutor Engenheiro Kim Ribas Bassetti, entregou ao Recorrido o chamado FASEAMENTO DO CENTRO DE IMAGEM, e na soma das fases que correm em paralelo, vez que temos a divisão da obra em duas frentes de trabalho, o prazo maior para a finalização da obra é de 195 dias, e o prazo menor temos 90 dias, ou seja, prazo superior aos 180 dias em que este Recorrido se propôs a entregar a obra, em outras palavras, entregaria a obra antes do prazo previsto, a saber:

Fase 1, 30 dias

Fase 2, 10 dias

Fase 3 a, 15 dias

Fase 3b, 10 dias

Fase 4, 25 dias

Fase 5, 15 dias

Fase 6, 90 dias

**Soma: 195 dias**

Fase A, 15 dias

Fase B, 10 dias

Fase C, 20 dias

Fase D, 20 dias e fase E, 25 dias.

**Soma: 90 dias.**



Assim sendo o prazo final para entrega da obra, é de 195 dias como supracitado.

Vale destacar que a **Licitação Pública tem como finalidade atender um INTERESSE PÚBLICO, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de IGUALDADE, para que seja possível a obtenção da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, o que é o caso em tela, uma vez que a proposta menor sem sombra de dúvidas foi e é a do Recorrido, não devendo ser desclassificado, pelos frágeis argumentos do outro licitante, até porque as insurgências trazidas são insignificantes se levarmos em conta o real propósito do certame, que ter a benfeitoria no hospital pelo menor preço e com a qualidade da obra esperada.**

**Ainda, vale a pena lembrar o princípio do formalismo moderado, que homenageia o real propósito da licitação, em detrimento do formalismo exagerado, em outras palavras, no caso em tela, o Recorrido não deve ser penalizado, uma vez que pode em tempo se adequar caso seja necessário a prazos estipulados por esta douta comissão, com a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.**

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

**No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.**



Nota-se que a sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

**Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)**

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação do instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

**Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)**

**O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)**

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.



**SELIC - HPP**  
Folhas: 341  
Responsável: S<sup>rs</sup>  
Visto: [assinatura]




Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Porém, caso não seja este o entendimento desta nobre comissão de licitação, desde já informa e deixa consignado que não se opõe este Recorrido em entregar a obra mérito do certame em questão no prazo de 04 meses Excelência.

#### **IV – REQUERIMENTOS**

**Ante as razões acima expostas, requer o acatamento das contrarrazões, com a finalidade de que se declare como habilitada e vencedora do certame a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA – EPP.**

**Termos em que,  
Pede deferimento  
Colombo, 26/01/2021.**

  
Brioschi Engenharia Ltda - EPP  
Marcelo Leal Brioschi  
Sócio-gerente  
RG 5.792.831-0

## ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: TOMADA DE PREÇO N° 009/2020

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº (00) \_\_\_\_\_, e-mail para contato \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vem apresentar PROPOSTA para participação na TOMADA DE PREÇO N° 009/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para REFORMA DO CENTRO DE IMAGENS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE,, com cronogramas, memoriais descritivos, elaboração de planilha orientativa com quantitativos e planilhas orçamentárias, bem como acompanhamento das obras e execução do projeto com o respectivo termo de aceite e ou conclusão da obra, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

ITEM 01			
Qtde.	Unidade Ref.	Especificação	Valor Total Máximo (R\$)
01	Serviço		R\$

\*Deverá ser cotado, preço total de cada Item, de acordo com o ANEXO I do Edital. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.

\*\*Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os valores unitários de cada item, cujo total compõe o valor total da proposta apresentada

PREÇO: R\$ 0,00 (\_\_\_\_\_).

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco \_\_\_\_\_ ( Código para DOC) - Agência nº \_\_\_\_\_ - Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.
4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço.
5. Prazo de entrega: **xxx (xxx) dias**, após emissão da ordem de Serviço.

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege esta Tomada de Preço.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

### Assinatura Responsável Legal pela Proposta



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA  
INSTITUTO DE ENFERMAGEM SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP  
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente  
Atendendo crianças desde 1910  
R. Desembargador Moita, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060  
Tel: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - efp@hpp.org.br - www.pequeno Principe.org.br  
C.N.P.J : 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2



RE: LICITAÇÃO TP/9/2020

Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

Seg, 18/01/2021 11:11

Para: Nívia Hanthorne Nita <nivia.nita@hpp.org.br>

Cc: licitacoes <licitacoes@hpp.org.br>

Bom dia,

Ok, muito obrigado.

Att,

De: Nívia Hanthorne Nita <nivia.nita@hpp.org.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 09:28

Para: Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

Cc: licitacoes <licitacoes@hpp.org.br>

Assunto: Re: LICITAÇÃO TP/9/2020

Bom dia,  
Prezado Marcelo

A planilha solicitada encontra-se disponível no link indicado no item 1.8 do Edital, senão vejamos:

.8. A pasta técnica contendo projeto completo, memorial descritivo, planilha quantitativa será disponibilizada aos Licitantes, através do link abaixo relacionado:

[https://www.dropbox.com/sh/73ndjere9xunr0/AADyVHOW\\_MqAtzjPm7Ypn2aka?dl=0](https://www.dropbox.com/sh/73ndjere9xunr0/AADyVHOW_MqAtzjPm7Ypn2aka?dl=0)

Atenciosamente.

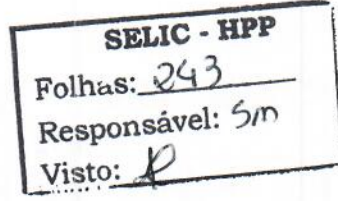


Nívia Hanthorne Nita

Coordenadora de Licitações  
+55.41.3310.1729

nivia.nita@hpp.org.br

Hospital Pequeno Príncipe www.hpp.org.br Complexo Pequeno Príncipe www.pequenoprincipe.org.br





Vivi) técnica entregue pelo engenheiro kim

### FASEAMENTO DO CENTRO DE IMAGEM

A obra será dividida em duas frentes de trabalho paralelas, conforme as etapas abaixo divididas de 1 a 6 e de A a E. Esse planejamento poderá ser alterado caso seja verificado uma otimização das etapas durante a execução da obra

ETAPA	PRAZO DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	30 dias	A obra vai iniciar pela reforma da recepção, onde serão vedadas todas as comunicações entre os outros setores (secretaria e circulação). A recepção atual será migrada para o setor da secretaria, e este será remanejado para a sala de laudos (onde atualmente está a endoscopia, que será desmobilizada até o início da obra)	Deverá ser programado o remanejamento de computadores, mobiliário e demais instalações que forem necessárias para atender provisoriamente os setores
2	10 dias	Após a entrega da recepção, a obra dará continuidade para o setor "secretaria". O mesmo já estará funcionando provisoriamente na sala de laudos. Após a finalização o setor poderá voltar a atender normalmente no ambiente reformado	
3a	15 dias	A etapa contempla a reforma do setor "ultrasom", que será dividida em duas partes, para que os exames não deixem de ser realizados. O ambiente será dividido em 2, e vedado com divisória naval. Após entrega de uma sala de exame será feita a outra.	O banheiro de pacientes será interditado durante a reforma de uma das salas de ultrassom. Deverá ser utilizado outro banheiro enquanto durar a etapa
3b	10 dias	Após entrega das salas de ultrasom, será reformado o ambiente para ser a futura sala de recuperação (REPAl). Esse ambiente, antes de ser reformado, poderá servir de depósito para os remanejamentos de mobiliário e equipamento dos setores, tendo em vista que estará desocupado após a desmobilização da endoscopia. Depois da etapa finalizada a REPAl pode ser transferida em definitivo e liberar a reforma do próximo ambiente	
4	25 dias		
5	15 dias	Contempla a reforma da espera de acompanhamento dos pacientes. Será praticamente a última fase da obra. Depois dessa etapa faltará apenas concluir a circulação principal.	
6	90 dias	A circulação é o ponto mais crítico da obra, pois é um ambiente que não pode ser interditado, e onde concentra grande parte das tubulações elétricas e de ar condicionado. O planejamento é trabalhar em todos os fins de semana que forem possíveis e executar por etapas. Em cada fim de semana será aberto um trecho do forro, trocadas as instalações necessárias, e colocado novas placas de drywall.	É provável que não dê para pintar o forro no mesmo fim de semana em que o mesmo for substituído. Então partes do forro ficarão sem acabamento, até que chegue o próximo fim de semana e seja possível a pintura do trecho. Esse ciclo se repetirá até a finalização da etapa
195			
ETAPA	PRAZO DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
A	15 dias	Construção de um novo DML ao lado da sala "assistência ao óbito"	
B	10 dias	Após a entrega da etapa anterior será feita a reforma do DML atual para virar um sanitário de funcionários.	Deve ser colocado um trocador retrátil nesse banheiro, para que possa servir de utilização geral enquanto ocorrer a reforma do fraldário e banheiro para deficientes.
C	20 dias	Depois da etapa anterior será construído o banheiro dos médicos, que hoje ainda não existe.	
D	20 dias	Após entrega do banheiro dos médicos será feita a reforma do sanitário para deficientes / fraldário, e a sala de utilidades.	
E	25 dias	Por fim será feita a reforma da sala de Raio-x.	

195

PRAZO TOTAL DE OBRA = 4 MESES

SELIC - HPP  
 Folhas: 246  
 Responsável: SM  
 Visto: 10